



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal

Dia 24 / 02 / 2023

Jucivanda
Secretária - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Alteram as redações das alíneas “a” e “b” e parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.466/06, de 11 de abril de 2006”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Ficam alteradas as redações das alíneas “a” e “b” e parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.466/06, de 11 de abril de 2006, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

a) taxa de transferência de veículos de outra Unidade da Federação e mesmo de outros Municípios, para o Município de Caçu/GO;

b) autorização para confecção e fornecimento de placas, para os fins do disposto na alínea “a” deste artigo.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo refere-se tão somente aos veículos automotores cuja data de fabricação não seja superior a 12 (doze) anos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**

- Presidente -

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**

- Vice-Presidente -

Vereadora **VIRGINIA B. DE FREITAS SILVA**

- 1ª Secretária -

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**

- 2º Secretário -

